

----- **ACTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2002:**

----- No dia 25 de Março do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo e do Departamento Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves, respectivamente

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HIDROTUELA:** - O Sr. Presidente informou que tem efectuado contactos com a Empresa Hidrotuela, relativamente à exploração de energia eólica na Serra de Nogueira, vertente de Pombares e . que esta matéria está ainda em fase de estudo jurídico, pelo que o mesmo, devidamente tratado, será objecto de discussão na próxima reunião.

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que vai entrar no período de gozo de férias, de 02 a 05 de Abril do corrente ano.

----- Tomado conhecimento.....

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, aprovar a referida acta, com os votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Eng.º Rui Caseiro, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristovão, Dr.ª Sandra Silva e Dr. Leonel Afonso e uma abstenção do Sr. Vereador Jorge Gomes, por não ter estado presente.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- **Mapa n.º 13-A/2002 de 1 de Março**, do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, que publicita o n.º de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, tendo com data de referência o dia 22 de Janeiro de 2002.

----- **Despacho n.º4532/2002 (2.ª série), de 1 de Março** – nos termos do n.º 15 do Despacho Normativo n.º 16/2000, de 11 de Março, são estabelecidas as seguintes prioridades para as acções a desenvolver, durante o ano de 2002, visando a melhoria da segurança rodoviária em áreas urbanas e as respectivas percentagens de participação financeira do Estado:

Acta n.º 6 de 25 de Março

- **Contrato n.º 998/2002, de 2 de Março** – Contrato – Programa, celebrado em 21 de Janeiro de 2002, para instalação da Biblioteca Municipal de Bragança, autorizado por despacho de 16 de Janeiro de 2002, do Secretário de Estado da Cultura.
- **Portaria n.º 184/2002, de 4 de Março**, que estabelece os artigos e os modelos dos relatórios de informação de acidentes graves.
- **Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março**, depois de ter sido rectificadora a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – Primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, publicada no Diário da República, 1.ª série –A, n.º 9, suplemento de 11 de Janeiro de 2002.
- **Jurisprudência n.º 2/2002, de 5 de Março** – O regime da suspensão da prescrição do procedimento criminal é extensivo, com as devidas adaptações, ao regime de suspensão prescricional das contra-ordenações, previsto no artigo 27.º - A do Decreto-Lei n.º 433/82, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244795, de 14 de Setembro.
- **Portaria n.º 194/2002, de 5 de Março**, que altera os quantitativos constantes do quadro geral de distribuição de lugares por armas e serviços da Guarda Nacional Republicana.
- **Aviso n.º 1662/2002 (2.ª série), de 5 de Março**, publicita o Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança.
- **Edital n.º 84/2002 (2.ª série), de 5 de Março**, que publicita para efeitos de apreciação pública, a alteração ao Trânsito na Avenida Abade de Baçal.
- **Portaria n.º 201/2002, de 6 de Março**, que fixa para vigorar em 2002, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, consoante as zonas do País.
- **Declaração de Rectificação n.º 10/2002, de 6 de Março**, depois de ter sido rectificadora a Lei n.º 109-B/2001 – Orçamento do Estado para 2002, publicada no 2.º suplemento ao Diário da República, 1.ª série – A, n.º 298, de 27 de dezembro de 2001.
- **Despacho n.º 5293/2002 (2.ª série), de 9 de Março** – A Portaria n.º 317-B/2000, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 113-A/2002, de 7 de Fevereiro, cria e regulamenta o Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM), no âmbito do Programa Operacional da Economia (POE).
- **Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11 de Março**, que estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural.
- **Decreto- Lei n.º 55/2002, de 11 de Março**, altera o Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade do alojamento turísticos.
- **Decreto-Lei n.º 56/2002, de 11 de Março**, que altera o Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro que regula o turismo de natureza.

Acta n.º 6 de 25 de Março

----- **Decreto Regulamentar n.º 13/2002, de 12 de Março**, que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural.

----- **Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março**, que altera o Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, que regula os parques de campismo públicos.

----- Tomado conhecimento.....

----- **TOLERÂNCIA DE PONTO:**.....

----- Na sequência do despacho no Gabinete do Primeiro Ministro, foi deliberado, por unanimidade, conceder tolerância de ponto, no período da tarde de Quinta- Feira Santa, 28 de Março, aos funcionários e agentes e contratados desta Câmara Municipal.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder ainda tolerância de ponto no dia 1 de Abril, Segunda – Feira de Páscoa, atendendo que nesta Região, este dia se destina à visita Pascal.

----- **MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, S. A.: - Proposta para o aumento de capital. ...**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:.....

----- “Considerando que a Câmara Municipal de Bragança é accionista maioritária da Sociedade Anónima Mercado Municipal de Bragança, constituída, nos termos do art. 271º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e art. 40º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto;

----- Considerando que o art. 6º dos Estatutos da referida sociedade prevê que a mesma poderá realizar aumentos de capital, na proporção da participação que ao tempo possuírem os accionistas;

----- Considerando, ainda, que em reunião da Assembleia Geral da citada sociedade, realizada em 08 de Março de 2002 (acta n.º 04), foi deliberado, por unanimidade, proceder ao aumento do capital social de € 249 500 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros) para € 549 500 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), sendo que € 153 000 (cento e cinquenta e três mil euros) serão subscritos e realizados em dinheiro pela accionista Câmara Municipal de Bragança e € 147 000 (cento e quarenta e nove mil euros) pelo accionista SIMAB, S.A.;.....

----- Considerando, por último, que para fazer face aos objectivos do projecto de construção do Mercado Municipal de Bragança e cumprir com aquilo que foi assumido aquando da candidatura ao POR do Norte Mercados de Interesse Relevante;.....

----- Torna-se, necessário que esta Câmara aprove o aumento do capital proposto, concretamente autorize a entrada de dinheiro para a sociedade no montante de € 153 000”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aumento da subscrição do Capital Social da Empresa.....

----- **CONTRATO DE AVENÇA DIRECTOR DO AERÓDROMO:** - Pelo Sr. Presidente foi prestada a informação de proceder à alteração da cláusula do contrato celebrado com o Director do Aeródromo – Sr. João Batista Pereira Rodrigues, pelo que se propõe, a partir do próximo dia 01 de Abril, seja actualizada a remuneração mensal para 350,00 € + IVA.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

----- **CONSULTOR JURÍDICO ALTERAÇÃO À CLÁUSULA CONTRATUAL** – Pelo Sr. Presidente foi prestada a informação da necessidade de proceder à alteração da cláusula do contrato de prestação de serviços, celebrado com o Consultor Jurídico – Dr. José Agostinho de Moraes Ribeiro, pelo que se propõe, a partir do próximo dia 01 de Abril, seja actualizada a remuneração mensal para 1.100 € + IVA.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**- Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22.03.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais: 1.184.843,37 €

----- Operações de Tesouraria: 712.041,22 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE GERÊNCIA /2001:**

----- Presente o Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativa ao ano económico de dois mil e um, os quais foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Pelo Sr. Presidente foi efectuada uma apresentação sumária dos dois documentos, disponibilizando-se para prestar informações mais precisas, caso seja necessário. Ainda referiu que a taxa de execução foi ligeiramente inferior à dos anos anteriores, em virtude do atraso na implementação do Q C A III e ao fecho do anterior Quadro Comunitário.

----- De seguida procedeu-se à discussão dos dois documentos, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de cinco biliões seis milhões seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e um escudos (5.006.653.771\$00) que adicionada ao saldo que transita da Conta de Gerência do ano económico de dois mil, de quinze milhões cento e trinta e um mil duzentos e setenta e um escudos e quarenta centavos (15.131.271\$40), perfaz um total de cinco biliões vinte e um milhões setecentos e oitenta e cinco mil quarenta e dois escudos e quarenta centavos (5.021.785.042\$40). A Despesa Orçamental foi de cinco biliões dois milhões quinhentos e setenta mil e quarenta e quatro escudos (5.002.570.044\$00), que adicionada ao saldo para o ano económico de dois mil e dois, de dezanove milhões duzentos e catorze mil novecentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos (19.214.998\$40), perfaz um total de, cinco biliões vinte e um milhões setecentos e oitenta e cinco mil quarenta e dois escudos e quarenta centavos (5.021.785.042\$40). O valor em documentos que transita para o ano económico de dois mil e dois, é de sete milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito escudos e cinquenta centavos (7.055.688\$50).

----- Mais se verificou que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria, foi de trezentos e quinze milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos (315.220.435\$50), que somado ao saldo transitado do ano económico de dois mil, de cento e dezassete milhões seiscentos e sete mil seiscentos e sessenta e oito escudos (117.607.668\$00), perfaz um total de quatrocentos e trinta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e três

Acta n.º 6 de 25 de Março

escudos e cinquenta centavos (432.828.103\$50), e a saída totalizou duzentos e setenta e um milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e um escudos e cinquenta centavos (271.434.071\$50), que adicionado ao saldo transitado para o ano económico de dois mil e dois, no montante de cento e sessenta e um milhões trezentos e noventa e quatro mil e trinta e dois escudos (161.394.032\$00), perfaz o total de quatrocentos e trinta e dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e três escudos e cinquenta centavos (432.828.103\$50).

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Relatório de Actividades e Conta de Gerência.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, e para cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-os à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO:**.....

----- **AQUISIÇÃO A MARIA DA CONCEIÇÃO CELAS PINTO, DE UM PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DE GOSTEI:-** Presente o processo referente à aquisição de uma parcela de terreno, composto de terra de cultura sita no lugar de “Pereiras”, que confronta de norte e nascente com Carolino José Bento, Sul com Júlio Nogueiro e Poente com Alexandre Gomes, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gostei, sob o artigo n.º 1.049 da mesma freguesia e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 333, pelo valor de 34.915,85 Euros.....

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir a referida parcela de terreno pelo valor de 34 915, 85 Euros à Sra. D. Maria da Conceição Celas Pinto.

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**.....

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE:** - Pelo Sr. Presidente foi proposto que nos termos do n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, lhe fosse delegada a competência para conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela, às Pessoas Colectivas de Direito Público ou de Utilidade Pública Administrativa, às Instituições privadas de Solidariedade Social e às Instituições Culturais, Desportivas, profissionais e cooperativas, no âmbito da utilização do Centro Cultural e instalações desportivas.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Exmo. Presidente a competência referida no n.º 2, do art.º 4.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, no âmbito da utilização do Centro Cultural e instalações desportivas.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: ..**

----- **ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CANTARINHAS/2002**

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a ACISB, a organizar em conjunto com a C. M. B., a Feira das Cantarinhas e do Artesanato, sendo da inteira responsabilidade da ACISB, a distribuição de lugares na Feira, bem como a cobrança das respectivas taxas.....

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Feira das Cantarinhas, decorra nos dias 2 e 3 de Maio, na Zona envolvente ao Estádio Municipal e Parque Eixo Atlântico e a Feira do Artesanato, terá lugar a partir do dia 4 de Maio e até ao dia 8, no Centro Histórico – Praça da Sé e Rua Alexandre Herculano.

-----**VII ANIVERSÁRIO DA TUNA ACADÉMICA DE BRAGANÇA ISLA ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:** - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que isentou do pagamento das respectivas taxas, a TUNA ACADÉMICA DO ISLA, pela actuação levada a efeito no passado dia 21 de Março, pelas 21:00 horas, nos termos do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL.**

----- **SECTOR CULTURAL:**

-----**OBRAS DO ABADE DE BAÇAL:-** A Chefe de Divisão Cultural e Social para efeitos de conhecimento e decisão, prestou a seguinte informação: No dia 9 de Abril, data do aniversário do Nascimento do Abade de Baçal, vai realizar-se a apresentação da reedição da obra “MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICO-HISTÓRICAS DO DISTRITO DE BRAGANÇA”, e para assinalar esta data, a obra vai ser oferecida a algumas entidades propondo-se as seguintes:.....

<i>Instituições</i>	<i>Quant.</i>
Escola do 2º e 3º Ciclo do Distrito	26
IPB (ESTIG, ESE, ESA, ESTIG Mirandela)	5
UTAD Vila Real e Miranda do Douro	2
ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração	1
PIAGET - Macedo de Cavaleiros e Mirandela	2
Escola de Superior de Enfermagem	1
Escola Prática Universal	1
Centro de Formação Profissional de Bragança	1
Escolas Primárias com Biblioteca	3
Bibliotecas Municipais	12
Arquivo Distrital	1
Seminário S. José e Vinhais	2
Paço Episcopal	1
Governo Civil	1
Ass. Comerciais de Distrito	5
Família do Abade Baçal	8
Comunicação Social	17
Juntas de Freguesia	49
Colégio S. João de Brito	1
Colégio Sagrado Coração de Jesus	1
Fundação os Nossos livros	1
PSP	1
GNR	1
Santas Casas da Misericórdia do Distrito	14
Instituto Português da Juventude	1
Casa de Trabalho - Dr. Oliveira Salazar	1

Acta n.º 6 de 25 de Março

Fundação Rei Afonso Henriques	1
Parque Natural de Montesinho	1
Casa do Professor	1
Corane, Desteque e Ass. Douro Superior	3
Ex. Presidentes de Câmara de Bragança	6
Vereadores em Exercício	5
Total	176

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a oferta da referida obra, conforme proposta apresentada pela Divisão Cultural e Social.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de 10 de Dezembro do ano findo, fixar o preço de 75.00 € por obra, para venda aos funcionários desta Câmara Municipal, já aposentados, podendo estes, apenas adquirir uma obra por funcionário.....

----- **OPTIMIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR- ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO:-** Presente um ofício da Direcção de Educação do Norte, em que solicita que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre a eventual extinção da Escola EBM de Santa Comba de Rossas.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à extinção da Escola EBM de Santa Comba de Rossas.

----- **PROTOSCOLOS:-** Pela Chefe de Divisão Cultural e Social, foram presentes os protocolos a celebrar com as seguintes Instituições, para o ano de 2002 e que ficam anexos a esta acta para produzir todos os efeitos legais:.....

----- **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA.**.....

----- **TEATRO EM MOVIMENTO.**.....

----- **TEATRO DE ESTUDANTES.**.....

----- **CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA.**.....

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA.**.....

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PINELA.**.....

----- **BANDA DE MÚSICA DE IZEDA.**.....

----- **ASSOCIAÇÃO CORAL BRIGANTINO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**.....

----- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE COELHOSO.**.....

----- **VELO CLUBE DE BRAGANÇA.**.....

----- **FUTEBOL CLUBE DO BAIRRO DA MÃE DE ÁGUA.**.....

----- **GRUPO DESPORTIVO DE PARADA.**.....

----- **UNIÃO DE S. PEDRO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E SOCIAL.**.....

----- **MOTO CRUZEIRO CLUBE DE BRAGANÇA.**.....

----- **GINÁSIO CLUBE DE BRAGANÇA**.....

----- **PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE**.....

----- **ESCOLA DE FUTEBOL CRESCER**.....

----- **GRUPO DESPORTIVO DE IZEDA**.....

----- **BANDA FILARMÓNICA DE BRAGANÇA-ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS DE BRAGANÇA**.....

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA MÃE DE ÁGUA**.....

----- **CASA DO PROFESSOR DE BRAGANÇA**.....

----- Deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **ACORDO ENTRE O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**:- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente o protocolo mencionado em epígrafe, para conhecimento e posterior assinatura, que a seguir se transcreve:

----- **"PROTOCOLO**:

----- A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, encerra o regime jurídico que preside à intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, adiante designadas CPCJ, no âmbito da promoção dos direitos e da protecção das crianças e jovens em perigo.

----- O n.º 1 do artigo 14º do referido diploma dispõe que as instalações e os meios materiais de apoio necessários ao funcionamento das CPCJ são assegurados pelo Município, podendo ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

----- O Protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no passado dia 10 de Janeiro, estabelece na alínea b) do n.º 2, que os encargos com o apoio logístico às CPCJ, da responsabilidade dos Municípios, podem ser objecto de contratualização.

----- Com a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através de deliberação aprovada pelo seu Conselho Directivo, em 7 de Maio de 2001, o Governo determinou que a concretização dos protocolos de cooperação com os Municípios assenta no critério único que toma por referência a população residente com menos de 15 anos (cfr. Despacho Conjunto n.º 562/2001).

----- No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro e do Despacho Conjunto n.º 562/2001, o Instituto para o Desenvolvimento Social, representado pelo Presidente do Conselho Directivo Dr.º Edmundo Emílio Mão de Ferro Martinho e pela Vogal, Dr.ª Rosa Maria Rodrigues Clemente Risques Correia da Silva e o Município de Bragança, representado pelo seu Presidente Engenheiro António Jorge Nunes, celebram entre si o Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes :

----- **CLÁUSULA I**.....

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----O presente Protocolo determina os termos em que o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto para o Desenvolvimento Social, comparticipa com o Município de Bragança no apoio logístico necessário ao funcionamento da respectiva CPCJ reorganizada pela Portaria n.º 1226-DC/2000, de 30 de Dezembro, que fica instalada em edifício da Câmara Municipal..

----- CLÁUSULA II

----- 1)– Considerando que a população com menos de 15 anos residente no concelho de Bragança é de 4890 habitantes, o Instituto para o Desenvolvimento Social comparticipa no apoio logístico necessário ao funcionamento da CPCJ através da transferência para o respectivo Município de uma verba mensal no valor de 1 246,99 €

----- 2)– Ao valor referido no número anterior acresce a comparticipação relativa aos encargos com o pessoal administrativo, calculada nos termos do n.º 2 e da cláusula IV, do presente Protocolo..

----- CLÁUSULA III.....

----- A transferência mensal das verbas referidas na Cláusula II para o Município, é efectuada anualmente.

----- CLÁUSULA IV

----- 1) O apoio logístico, da responsabilidade da Câmara Municipal, traduz-se:

----- a) Na disponibilização de instalações;.....

----- b) Mobiliário, telefone, fax, fotocopiadora, computador, impressora;

----- c) Água, electricidade, despesas de telefone e fax;

----- d) Material de escritório;

----- e) Combustível para a viatura;

----- f) Cedência de funcionário administrativo.....

----- 2) A comparticipação nos encargos com o funcionário que presta o apoio administrativo obedece ao critério único que toma por referência o número de crianças e jovens acompanhados pela CPCJ no período de um ano, conforme definido no Protocolo Adicional celebrado em 18 de Janeiro de 2002.....

----- E assim, considerando que o número de crianças/jovens acompanhadas pela CPCJ do concelho de Bragança, no ano 2001 se situam num valor inferior a 80, o Instituto para o Desenvolvimento Social comparticipa nos encargos com o pessoal administrativo necessário ao funcionamento da CPCJ através da transferência para o respectivo Município de uma verba mensal no valor de 93,91 €.....

----- CLÁUSULA V.

----- O presente Protocolo vigora pelo prazo de 1 ano , sendo renovado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias.

----- CLÁUSULA VI

----- 1)- O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua assinatura, reportando os seus efeitos a 10 de Janeiro de 2001, relativamente à comparticipação

Acta n.º 6 de 25 de Março

prevista no Despacho Conjunto n.º 562/2001, para os Municípios onde naquela data já esteja instalada CPCJ, e para os restantes à data da instalação das CPCJ.

----- A atribuição do montante previsto no Protocolo Adicional, celebrado em 18 de Janeiro de 2002, produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002 para os Municípios onde naquela data já esteja instalada CPCJ, e para os restantes à data de instalação das CPCJ.

----- CLÁUSULA VII

----- Semestralmente, o Município deverá articular com a CPCJ do Concelho a fim de conjuntamente, analisarem as necessidades inerentes ao apoio logístico da mesma".

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

----- **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO CABO DE TELECOMUNICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO DO ALTO SABOR:**

----- Pelo Director de Departamento foi presente para conhecimento, o Relatório de Apreciação de Propostas da Consulta Prévia para aquisição e instalação do cabo de telecomunicações do empreendimento do Alto Sabor, em que foram convidadas as Firmas: Ribeiro e Gonçalves, Lda, E.T.E., Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda e Sanpirtel, Electricidade e Telecomunicações, Lda.

----- Tomado conhecimento.

----- **PEDIDO DE PAGAMENTO POR DANOS CAUSADOS:**

----- Verificando-se que na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11 do mês em curso, houve um lapso na indicação da importância a pagar ao Sr. Baltazar Lázaro Pires, referente à indemnização por danos causados na sua viatura, provocados por uma tampa de saneamento, foi novamente presente o processo, para pagamento da importância correcta no valor total de 121,05 € (57,32 € de uma jante e 63,73 € de um pneu e câmara de ar).

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 121,05 €, referente a indemnização por prejuízos causados.

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**

----- **ESTRADA DE ACESSO A REBORDÃOS AQUISIÇÃO DE UM TERRENO:-** Na reunião de Câmara do dia 25.02.2002, foi deliberado, adquirir um terreno com a área de 700 metros quadrados em nome do Sr. Aurélio Fernandes Lopes, quando deveria ser em nome da Sociedade Agrícola e Florestal da Serra da Nogueira, Lda, da qual o Sr. Aurélio Fernandes Lopes é sócio.

----- Propõe-se a rectificação à deliberação tomada, com as seguintes alterações:

Para realização do novo acesso à aldeia de Rebordãos é necessário proceder à compra de um terreno com a área de 700 metros quadrados, sito no lugar de Vale de Igreja, na Freguesia de Rebordãos, que confronta de Norte com Linha Férrea, de Sul com Caminho Público, de Nascente com José Celestino Faria e de Poente com Francisco Gonçalves, do qual é proprietária a Sociedade Agrícola e Florestal da Serra da Nogueira, Lda, pelo valor total de € 3 491,59 (700 000\$00) que serão pagos no acto da escritura, de acordo com a declaração assinada pelas duas partes.

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----Deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em Reunião Ordinária de 25 de Fevereiro último.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, adquirir a parcela de terreno com a área de 700 m2, pelo valor de 3 491,59 €, à Sociedade Agrícola e Florestal da Serra da Nogueira, Lda.

----- **Pelo Sr. Presidente, ao abrigo da alínea h) nº.1, do artº. 68º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**

----- Auto de Adiantamento referente à “Ligação de Rio de Onor/Guadramil/Fronteira”, no valor com IVA de € 153 245,67, à firma Construções S. Jorge, S.A.

----- Despacho: “Autorizado”

----- Auto de medição de trabalhos n.º 01 referente à “Ampliação da Rede de Saneamento – Estrada de Turismo / Rua Pedro Campilho”, no valor com IVA de € 34 921,91, firma Nordalfer, Lda. .

----- Despacho: “Autorizado. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Auto de medição de trabalhos n.º 07, referente à “ Construção do Novo Cemitério Municipal – Arranjos Exteriores”, no valor com IVA de € 48 702,91, à firma Nordalfer, Lda.

----- Despacho: “ Autorizado. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Auto de medição de trabalhos n.º 16, referente à “ Execução de Calçada a Cubos de Granito Zona Sul / Poente”, no valor com IVA de 13 382,60, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

----- Despacho: “Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Auto de medição de trabalhos n.º 11 (“medida 1.2 – Rede e sistemas de transporte e medida 1.3 – Qualificação Urbanística”) na importância, com IVA incluído de € 44 240,13 e € 384 508,02” respectivamente, à firma Somague, Engenharia, S.A.

----- Despacho:” Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Auto de medição de trabalhos n.º 05, referente à “Execução de Passeios na Av. Abade de Baçal”, no valor com IVA de € 30 570,57, à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

----- Despacho: “Aprovado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES:**

----- **MARIA ISABEL RODRIGUES**, residente na rua do Norte 25, em Bragança, apresentou requerimento em 22.02.02, a solicitar informação prévia de viabilidade de adaptação de um armazém a comércio, sita na rua do Norte 25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de adaptar o R/C (armazém) de um edifício sito na Rua do Norte em Bragança e licenciado em 1976.

----- Pretende adaptá-lo a comércio de artigos de decoração, artesanato e flores.....

----- Não se vê qualquer inconveniente na sua adaptação.

----- Deve, no entanto, apresentar à C.M.B., projecto específico para licenciamento”.

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**JOSÉ ALBERTO BRANCO FERNANDES**, residente na rua Vale Churido, lote 27, em Bragança, apresentou requerimento em 04.03.02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um anexo, sito na rua Vale Churido lote 27, Bairro Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um anexo de um piso com 24m2 de área de construção, ao fundo do lote onde se encontra construída uma moradia devidamente licenciada sita no loteamento Vale Churido – lote 27 – Bragança.

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção do anexo pretendido mas apenas com 20m2, devendo o seu uso ser restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha conforme especifica o ponto dezoito ponto três do alvará de loteamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JORGE ANTÓNIO VEIGA MIRANDA**, residente em Paradinha de Outeiro , apresentou requerimento em 13.02.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de licenciamento para construção de uma garagem/arrecadação destinada a recolha de alfaías agrícolas, sita em Paradinha de Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento, refere-se à construção de uma garagem/arrecadação destinada a recolha de alfaías agrícolas em zona de expansão por colmatação da aldeia de Paradinha de Outeiro.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D. M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- **Propõe-se a sua aprovação”**

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**MANUEL AUGUSTO MOREIRA DE BARROS**, residente no Bairro de S. Tiago lote 134 em Bragança, apresentou requerimento em 26.02.02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo n.º 367/01, de uma moradia sita à margem da E.N. n.º 503 Donai – Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Foi objecto de indeferimento anterior por exceder a área de construção permitida para este tipo de espaços.

----- Foram alterados os pés - direitos da cave e das águas furtadas, não contando agora para o somatório das áreas totais de construção, mas a área do R/Chão continua a ultrapassar a área permitida em cerca de 40.00m2.....

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----Assim o R/C deverá ser revisto de modo a não ultrapassar os 300.00m², conforme estipula o Quadro 6 do P.D.M.....

----- **Propõe-se novamente manifestar a intenção de indeferir o projecto**”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **ANTÓNIO LUÍS REGO** , residente na aldeia de Montezinho, apresentou requerimento em 12.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um pavilhão para recolha de alfaías agrícolas , a levar a efeito no lugar de Montezinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento, refere-se à construção de um pavilhão para recolha de alfaías agrícolas em zona de expansão por colmatação da aldeia de Montezinho.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- **Propõe-se a sua aprovação**”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **JOÃO PEDRO RODRIGUES** , residente em rua Dr. Eduardo Faria n.º 26, em Bragança, apresentou requerimento em 13.02.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita rua Dr. Eduardo Faria n.º 26, Bairro da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua Dr. Eduardo Faria – Bairro da Coxa – Bragança.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no o R.G.E.U. e P.D.M ...

----- Satisfaz esteticamente

----- **Propõe-se a sua aprovação**”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **ALBERTO JOSÉ ARAGÃO VAZ** , residente em Av. João da Cruz n.º 108 – 3.º Drt. Frent., em Bragança, apresentou requerimento em 18.02.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de edifício de habitação unifamiliar, sita em Vale de Álvaro lote n.º3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de habitação consolidada, definida pela planta de ordenamento do P.D.M.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. e esteticamente enquadra-se na envolvente, pelo que propõe a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**MARTINHA, SALÃO DE CABELEIREIRO, LDA** , residente no Bairro de S. Tiago lote B – 5 esquerdo, apresentou requerimento 16.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de loja comercial à salão de cabeleireiro, sita no Bairro de S. Tiago lote 4 R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto para adaptação de uma loja comercial a salão de cabeleireiro. Tem parecer favorável do S.N.B. e cumpre c/ a legislação em vigor pelo que se propõe a sua aprovação.

----- Em obra deverá ser retirado o bidé da instalação sanitária”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**SOCOIMA - CONFECÇÕES, LDA.** residente na rua Comandante Rocha e Cunha n.º 19, em Aveiro, apresentou requerimento em 14.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de espaço comercial, sita na Av. Sá Carneiro lote 1 Fret. AS R/C Edifício Translande, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de adaptação /remodelação de loja comercial destinada a comercio de vestuário.

----- Tem parecer favorável do S.N.B. e cumpre o com os regulamentos em vigor pelo se propõe a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**GUILHERMINO FERNANDO AIRES**, residente na Paradinha Velha, apresentou requerimento em 11.02.01, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de recuperação de um edifício de habitação unifamiliar, sita na Paradinha Velha, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de uma edifício de habitação unifamiliar composto de dois pisos, sito na aldeia de Paradinha Velha.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M

----- Apenas deve ser revista a largura dos corredores (mínima de 1.10m) que poderá ser aquando da entrega dos projectos de especialidade.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

-----**AMÉLIA DO NASCIMENTO AFONSO DA SILVA**, residente na Av. Abade Baçal em Bragança, apresentou requerimento em 22.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um espaço comercial a padaria/pastelaria, sita na Av. Abade Baçal n.º 37 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço

Acta n.º 6 de 25 de Março

comercial a PADARIA /PASTELARIA no R/C de um edifício sito na Av. Abade de Baçal n.º 37 - Bragança.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com condicionalismos que irão ser dados a conhecer ao requerente, para que em obra seja dado cumprimento ao solicitado.

----- Foi pedido parecer à Direcção Regional de Energia do Norte em 04/01/2002 e não tendo sido recebido qualquer parecer até à presente data, o processo deve seguir os seus trâmites normais

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- Pelo Senhor Vereador Arq. Armando Nuno Cristovão, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A /2002 de 11 de Janeiro, em conjugação com o art.º 45-º do C.P.A , não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

----- **LUÍS DE ALMEIDA TAVARES** , residente na rua Dr.º Teófilo Braga n.º 31, no Bairro S. João de Brito, em Bragança, apresentou requerimento em 06.09.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo destinado a arrumos de lenha, na rua Dr.º Teófilo Braga, no Bairro S. João de Brito, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a arrumo de lenha junto a habitação do próprio sito no Bairro S. João de Brito em zona de habitação a reabilitar.

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M

----- Satisfaz esteticamente

----- **Propõe-se a sua aprovação”**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **TRANSDOMUS, SOCIEDADE TRANSMONTANA DE CONSTRUÇÕES, LDA** , residente na rua Almirante Reis n.º 33/35 – 3 Ct/ Drt., em Bragança, apresentou requerimento em 12.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício multifamiliar, e comercio de serviços de estabelecimento e restauração e bebidas, sito no Loteamento da Rica Fé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um edifício de habitação multifamiliar e comercio e/ou serviços e/ou estabelecimento de restauração e bebidas, em fase de acabamentos e com licença de construção valida até 01/04/2002.....

Acta n.º 6 de 25 de Março

-----As alterações propostas são, quer interior quer exteriormente, ao nível da reorganização de alguns espaços e de materiais de revestimento, não sendo alterado o n.º de espaços do R/C nem o n.º de fogos dos andares previstos anteriormente.

----- As garagens sofreram alterações quer na sua localização quer no seu número (14 para13), continuando a cumprir o quadro n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento do P.D.M., R.G.E.U. e alvará de loteamento.

----- **Propõe-se a sua aprovação”**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **LOTEAMENTO**

----- **REDUÇÃO DE GARANTIA BANCARIA**

----- **ANTÓNIO GOMES GASPAS**, residente no Loteamento da Misericórdia lote 71, em Bragança, apresentou requerimento em 14/03/02, a solicitar que lhe seja Reduzida a Garantia Bancaria n.º D.13376 do B.I.C., para garantia de boa execução das operações de loteamento a levar a efeito no Loteamento Sr. dos Perdidos na Zona de Vale Churido, acompanhada do parecer emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:” Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com o promotor, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro 15/12/2001, tendo verificado que os trabalhos se encontram executados na sua totalidade, ficando a aguardar os pareceres da E.D.P., P.T. e da entidade que executou a rede de Gás CLIMASOL.

----- Dado que foram recebidos os documentos atrás referidos, confirmando a sua execução de acordo com o projecto, propõe a redução de garantia bancaria com o n.º D.13376 do B.I.C. do loteamento Sr. dos Perdido, para 3.192,31€, bem como a recepção provisória”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** Acompanhado de Informação Jurídica e parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, foi presente um requerimento de Duarte Afonso Benites, informando que pretendem adquirir pelo preço de 89 783.62 Euros em regime de compropriedade uma primeira habitação, identificada no referido requerimento, solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com informação da Divisão de Urbanismo

----- **Pelo Senhor Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foi dado conhecimento que proferiu os seguintes despachos nos dias 2002.02.14 a 2002-03-01, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme Despacho do Presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2002.**

Acta n.º 6 de 25 de Março

Francisco António Cavaleiro	Proc. º n.º 225/00	Aditamento
Abraão Manuel Afonso	Proc. º n.º 106/81	Aditamento
Mercês da Purificação Pires Frei	Proc. º n.º 311/01	Proc. º Novo
Amândio e Lourenço Construções, Lda.	Proc. º n.º 216/01	Proc. º Novo
Sociedade de Construções A.V.S., Lda.	Proc. º n.º 14/00	Aditamento
António Carlos Barata	Proc. º n.º 360/01	Proc. Novo
Dioniso Dinis Afonso	Proc. º n.º 150/91	Aditamento
Candido Augusto Pinelo	Proc. º n.º 358/01	Proc. º Novo

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por Subdelegação:**.....

----- **MANUELA MARIA GARCIA PIRES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação de um edifício de habitação unifamiliar, na povoação de Gondesende, que mereceu parecer favorável da D. U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **ANTÓNIO LUÍS DE SOUSA**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura de construção de uma moradia unifamiliar sita na zona antiga de Babe, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **MARIA EUGÉNIA RODRIGUES DÂMASO**, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura de construção de uma moradia unifamiliar sita em Coelhooso, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **FRANCISCO ANTÓNIO CAVALEIRO**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, destinada a habitação, sita na, aldeia de Varge, que mereceu parecer favorável da D. U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **PAULO CÉSAR BRÁS LOPES**, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, destinada a habitação, sita na, aldeia de Paço, que mereceu parecer favorável da D. U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **Por Delegação:**.....

----- **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, A.V.S., LDA.**, com residência na Urbanização Novecentista, Lote 7 R/C, Bragança, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Construções A.V.S. LDA.....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- Tomado conhecimento.....

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

----- Presente o Projecto de Regulamento em epígrafe, o qual que fica anexo à presente Acta para produzir todos os efeitos legais.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento, bem como submetê-lo à apreciação pública, nos termos do Art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.....

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: ..

.....LICENÇA DE OBRAS APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS

.....**LI YONG CHEN E LIUWU YANG**, residente, na Av. Abade Baçal edifício Duque de Bragança Lote A, apresentou requerimento em 29.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento de restauração, sito na Av. Abade Baçal, n.º 55, loja n.º 3, R/C em Bragança, acompanhada do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção no R/C de um edifício sita na Av. Abade Baçal, a estabelecimento de restauração. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. e tabela que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração constante do anexo I do Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril. Possui parecer favorável do S.N.B.

----- **Propõe-se a sua aprovação”**.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**MARIA VICENTINA ALVES MACHADO**, residente, na aldeia de Santa Comba de Rossas, apresentou requerimento em 22/11/2001, à solicitar que lhe seja aprovado a legalização de um armazém, sito na aldeia de S. Comba de Rossas, acompanhada da parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à LEGALIZAÇÃO de um armazém e substituição da sua cobertura, situada em Sta. Comba de Rossas em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. Satisfaz esteticamente.

-----**Propõe-se a aprovação do presente projecto de arquitectura**, devendo, aquando da entrega dos projectos da especialidade, dar cumprimento ao art.º 10 do D.L n.º 243/86 de 20 de Agosto, devido ao escritório não ter ventilação natural”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**DUARTE MANUEL DIZ LOPES**, residente na rua Campo de Aviação B.º São Tiago, Lote 43, em Bragança, apresentou requerimento em 1/10/2001, a solicitar que lhe seja aprovada a

legalização de uma Clínica Veterinária , sito no largo de S. Tiago, Bloco 3 R/C Drt.º em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à LEGALIZAÇÃO de uma **clínica veterinária** situada no R/C Drt.º do Bloco 3 no Largo de S. Tiago em Bragança. Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde.....

----- Propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura, devendo em obra, colocar um ante-paro em frente à casa de banho que dá para a sala de espera”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da divisão de Urbanismo.....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** Acompanhado de Informação Jurídica e parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, foi presente um requerimento de Gonçalo Manuel da Silva de Freitas , informando que pretendem adquirir pelo preço de 87. 562,50 Euros em regime de compropriedade uma primeira habitação, identificada no referido requerimento, solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da divisão de Urbanismo.....

----- **LOTEAMENTO**

----- **REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**

A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA, com sede em Bragança, Av. Sá Carneiro n.º 103 - M 1.º, Loja “BB” Ed. Parque, em Bragança, apresentou requerimento em 17/12/01, a solicitar que lhe seja Reduzida a Garantia Bancaria n.º 551.100159179 do C.P.P., para garantia de boa execução das operações de loteamento a levar a efeito no Loteamento do Sapato, acompanhada do parecer emitido pelo Departamento de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:” Foi feita uma vistoria ao local em conjunto com o promotor, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro em 28/02/2002, tendo verificado que os trabalhos se encontravam executados na sua totalidade, ficando a aguardar os pareceres da E.D.P., P.T.....

Dado que foram recebidos os documentos atrás referidos, confirmando a sua execução de acordo com o projecto, propõe a redução da garantia bancaria com o n.º 551.100159179 do C.P.P. do loteamento do Sapato, para 2.656,90€, bem como a recepção provisória”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CARRUAGEM INSTALADA NO JARDIM DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA:** - Considerando que estão a decorrer os trabalhos de execução de Empreitada de “Despoluição do Rio Fervença- 3.ª Fase – no âmbito do Programa BragançaPolis, torna-se necessário remover a carruagem ali instalada.

----- Considerando que os elementos existentes nesta Câmara Municipal relativamente à instalação da carruagem, não confere ao proprietário qualquer direito sobre o espaço público que ocupa;-

Acta n.º 6 de 25 de Março

----- Considerando ainda que para que as obras decorrentes no local, ao abrigo do Programa BragançaPolis prossigam a devida normalidade, torna-se necessário libertar o espaço onde se encontra instalada a referida carruagem.

----- Assim, após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, notificar a Sr.ª D. Maria Emília Rodrigues Raimundo, no sentido de ser informada de que deverá retirar a carruagem do local onde se encontra situada, bem como dar-lhe o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre este assunto, nos termos do n.º 1, do art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ..

Acta n.º 6 de 25 de Março

----- A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 8 de Abril de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.....

Acta n.º 6 de 25 de Março

ANEXOS